



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

### **ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2.016.**

Aos Nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Airton Tomazi, Presentes os Vereadores: Lucídio Lopes de Araújo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Elói Nogueira, Luciane Costa Coelho, Mauricio Porrua, Tadaci Shiosaki e Samuel Cordeiro. Havendo quórum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes no País, o Presidente deu início à 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração em relação à ata da 5ª Sessão Ordinária, e como não houve declarou aprovada. O Presidente passou a leitura das correspondências do Poder Executivo. Ofício nº 067/2016, do Gabinete do Prefeito, encaminhando para esta Casa de Leis resposta as seguintes Proposições: \*Indicações 006, 007 e 016/2016, todas do Vereador Luciano que solicitavam respectivamente roçada e limpeza ao redor da ponte do Anhaia, limpeza e manutenção na Praça do Jardim das Palmeiras e na Quadra de esportes. A Prefeitura informa que foi encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente. \*Indicações 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015 e 017/2016 do Vereador Luciano, as quais solicitavam diversos serviços de manutenção colocação de material e patrolamento de estradas, limpeza de valetas, manutenção de quadras de esporte. E Indicações 021 e 023/2016 do Vereador Júlio Cesar Cassilha, que solicitavam providências quanto à Ponte Molhada da América e manutenção de bueiros na Estrada da Refinaria. A Prefeitura informa que encaminhou as solicitações para a Secretaria de Infra Estrutura através da Ordem de Serviço nº 003/2016. \*Indicações 018 e 022/2016, a primeira do Vereador Luciano Cardoso que solicitava o recolhimento de lixo e entulho ao longo da Estrada do Porto de Cima e São João da Graciosa e a segunda do Vereador Júlio Cesar que sugeria reformas na rodoviária de Morretes. A Municipalidade informa que será programado atendimento. \*Indicação 019/2016, do Vereador Valdecir, que sugeria interceder junto ao DER para colocação de guardrail no trecho da Rodovia Mario Marcondes Lobo. Em resposta



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

encaminha cópia dirigida ao DER com a solicitação supra. \*Indicação 020/2016, do Vereador Tadaci que solicitava a realização de serviço para retirada de acúmulo de água em local específico na Reta do Porto. Em reposta encaminha cópia do ofício 065/2016 do gabinete do Prefeito solicitando ao DER as devidas providências. \*Requerimento nº 002/2016, do Vereador Elói Nogueira, que solicitava ao Executivo cópia dos documentos que procederam as permissões concedidas para a prestação do serviço de taxi no Município de Morretes e demais informações solicitadas. O Prefeito informa que encaminhou à Secretaria de Fazenda através da Ordem de Serviço 005/2016. \* Ofícios n.sº 72/2016 e 75/2016 ambos do Gabinete do Prefeito, cujas cópias encontram-se no interior das respectivas pastas dos Srs. Vereadores para ciência. O Presidente passou à leitura das indicações. Indicação nº 048/2016. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que interceda junto a ECOVIA para a construção de duas passagens de pedestres no canteiro central na BR 277, onde se situam os pontos de ônibus, no km 24 estaca 1198 e km 28 estaca 1400, na pista de subida da serra. O Presidente encaminhou. Indicação nº 049/2016. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de fazer reparos necessários urgente na ponte de madeira do Bom Jardim em frente à propriedade do Senhor Ataliba. O Presidente encaminhou. Indicação nº 050/2016. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite à secretaria competente para passar a maquina de patrola e também fazer roçada do Loteamento Ramos localizado na Rua Avenida Nossa Senhora do Porto. O Presidente encaminhou. Indicação nº 051/2016. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite à secretaria competente a coleta de lixos e galhos de arvores da Vila Ferroviária. O Presidente encaminhou. Indicação nº 052/2016. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite à secretaria competente a coleta de lixos, galhos e entulhos do Rocio e Raia Velha. O Presidente encaminhou. Indicação nº 053/2016. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite à secretaria competente a troca da tampa do bueiro da Vila



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Ferrovária próximo ao campo. O Presidente encaminhou. Indicação nº 054/2016. Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente para que sejam tomadas providências no sentido de realizar a limpeza e dragagem do Rio Passa Sete. O Presidente encaminhou. Indicação nº 055/2016. Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicite à Secretaria competente que estude a possibilidade de fazer melhorias nos pontos de táxi da Praça Rocha Pombo, e Praça Olympio Trombini, construindo cabines em alvenaria, contendo bancos para assento, telefone, pia e banheiro, conforme lei nº34/2004. O Presidente encaminhou. O Presidente passou a leitura das Proposições de Requerimentos. Proposição de Requerimento nº 003/2016. Autora: Vereadora Flávia Rebello Miranda. Objeto: Requer a esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário, solicite ao Poder Executivo Municipal que seja aplicada a Lei Federal da Informação quanto aos atos das Secretarias que compõe a Prefeitura com o intuito de dar maior publicidade e transparência a forma de administrar, conforme esclarece. O Presidente expôs que nos termos do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara, a presente Proposição de Requerimento foi lida na Sessão Plenária passada e encaminhada para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente passou a leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do poder Executivo. Projeto de Lei nº 350/2016 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 116.615,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e quinze reais) referente ao Programa Estadual Operação Verão – CISLIPA.” Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação, bem como requerimento de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 350/2016, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 351/2016 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.” Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei está



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação, bem como requerimento de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 350/2016, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 353/2016 – Súmula: “Altera dispositivos da Lei nº 22/1997 modificada pela Lei 08/1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências.” Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei foi apresentado Projeto substitutivo que está acompanhado de pareceres favoráveis à sua apreciação, bem como requerimento de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei original, Projeto substitutivo, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 353/2016 - Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional especial no orçamento do Município de Morretes Paraná para o exercício de 2016.” Expus ao Presidente que existia proposta de emenda aditiva ao presente Projeto, bem como pareceres favoráveis e requerimento para apreciação em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei, emenda, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra, e eu o respondi que havia três Vereadores. O Presidente passou a palavra a Vereadora Flávia Rebello Miranda, que iniciou saudando a todos os presentes na ocasião. Mencionou uma matéria do Jornal dos Bairros, com o título: “Legislativo nega o descumprimento de Lei Federal, apesar de violar a desproporcionalidade”. Salientou que não tinha conhecimentos sobre estes assuntos, e passou a ler após ter lido o Jornal. Expôs que o Jornal entrou em contato com o Presidente desta Casa de Leis Julio Cesar Cassilha, para questionamentos e mesmo respondeu: “a estrutura Administrativa da Câmara Municipal foi criada em 2009, e a criação de cargos em comissão no mesmo ano através da Lei nº 50/2009 alterada em 2012.” A Vereadora alegou que o Presidente ressalta que assumiu os cargos que estavam prescritos na estrutura funcional desta Casa, e disse que sua interpretação é diferente, que poderia criar 50 cargos comissionados, mas que só poderá ocupa-los de acordo com a proporcionalidade. Lembrou que nas suas várias Gestões de vereadora sempre cobrou do Poder Executivo a questão de



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

cargos comissionados, e agora está acontecendo nesta Casa a qual participa e representa. Solicitou a Casa através do Presidente em exercício da Câmara, Julio Cesar Cassilha, um parecer com posicionamento Jurídico e Contábil sobre esta situação, pois não pode opinar sem ter conhecimento de causa sobre a denuncia e informações contidas no Jornal. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou uma parte na fala, solicitando a Vereadora que repetisse qual a Lei de Proporcionalidade citada no começo de sua fala. A Vereadora informou que é a Lei Federal nº 9.784/1.999 – Defende o equilíbrio dos direitos individuais com os anseios da Sociedade. Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Citou também uma linha do Prejulgado nº 6 do TCE – “Que deverá haver proporcionalidade entre número de servidores efetivos e de servidores comissionados.” O Vereador Mauricio Porrúa mencionou que enquanto Presidente desta Casa de Leis recebeu esse pedido do Ministério Público, mas o entendimento que essa Lei mostra, não diz que tem que ser respeitado a proporcionalidade, e que esse foi o entendimento que todos os promotores de Justiça dos Municípios tiveram. E que não era uma determinação Judicial, e sim um entendimento do Ministério Público, esse que não julga. O Vereador opinou que deve ser feito concurso público na Câmara Municipal, e expos que sua Gestão foi a primeira que fez Concurso nesta Casa, criando quatro cargos efetivos. Evidenciou que não tem como fazer concurso pra Assessor Parlamentar, pois a cada Gestão troca os Vereadores. A Vereadora solicitou mais uma vez um subsídio Jurídico Contábil desta Casa para que a comunidade não julgue os Vereadores omissos a esta situação, pois o Jornal está circulando no Município e as cobranças estão acontecendo. A Vereadora lembrou uma parte de sua fala na 4ª Sessão Ordinária, que o Município estaria trabalhando juntamente com o Conselho Municipal de Saúde num plano de atividade para o combate a Dengue, com contratação de máquinas, caminhões e deixar a disposição da Secretaria de Saúde carros para o trabalho de combate ao Aids Aegypti. Mencionou que recebeu uma ligação da Dr.ª Sarita que tem feito um trabalho exemplar, e comunicou que todos os planos de atividade no Estado



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

do Paraná, em específico no litoral estão cancelados. O Município não pode utilizar estes recursos por questões burocráticas, e que no final desse mês de março será feito um Seminário de qualificação para plano de atividade de combate a dengue. E com tudo isso levará quase sessenta dias até sair à licitação, e disse que “tomara que até lá a dengue já tenha ido embora, por que vai demorar muito tempo.” O Vereador Mauricio Porrúa solicitou uma parte na fala, e questionou se o dinheiro do repasse ainda estaria na conta. A Vereadora Flavia expos que não sabe. O Vereador Mauricio informou que em ano eleitoral seis meses antes da eleição não pode licitar mais nada. A Vereadora informou que não se tem previsão para a aplicação deste recurso. Lembrou que esta Casa estaria analisando o Projeto de Lei nº 353/2016, que trata de Crédito Adicional, o qual o Município carente de estruturas está pleiteando, e frisou que a sua revolta com relação a este Projeto é o fator de empréstimo com que ele foi feito, assim os Gestores do Município levarão anos e anos pagando. Expos que o Governo do Estado muito pouco fez, e quando faz é presente de grego, pois o asfalto que será colocado no Bairro América é com recurso de empréstimo que os Municípios irão pagar por muito tempo. A Vereadora Flavia solicitou aos Vereadores que votassem a favor da Proposição de Requerimento nº 003 de sua autoria que trata da Lei de Transparência, em dois itens: a Lista de espera do CEMEI Municipal e a Lista de espera da patrulha agrícola. Frisou que toda a população tem o direito a este acesso, e estas listas devem estar no Portal da Transparência do site da Prefeitura, onde todos tem acesso, pois é um direito que todo cidadão tem. O Vereador Mauricio Porrúa e questionou se o valor de R\$ 116 mil já estava na conta do CISLIPA e assim se o Projeto já havia sido aprovado no ano de 2015. A Vereadora Flavia expos que sim e que no dia da reunião do Conselho Municipal de Saúde a Secretária expos dessa forma, mas no dia seguinte ela esclareceu que o Crédito Adicional foi aberto em dezembro mas o recurso somente foi depositado dia 12 de janeiro. O Vereador Mauricio frisou que a dotação orçamentaria não pode ser aberta posterior a liquidação da dotação, por que se não existe dotação aberta o dinheiro não está naquela rubrica. Ressaltou que fica ruim para esta Casa aprovar Leis que já foram pagas. Salientou que a Comissão de Finanças deve tomar cuidado



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

com as aprovações de liquidações antes dos Projetos de Leis de Créditos Suplementares. O Presidente passou a ordem do dia com a apreciação da Proposição de Requerimento nº 003/2016. A Vereadora Flávia Rebello Miranda, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requer a esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário, solicite ao Poder Executivo Municipal que seja aplicada a Lei Federal da Informação quanto aos atos das Secretarias que compõe a Prefeitura com o intuito de dar maior publicidade e transparência à forma de administrar. Assim, requer que sejam disponibilizados no site oficial da Prefeitura ícones para acessar informações quanto aos itens que abaixo seguem, além de tais dados serem afixados em local público na sede das Instituições: 1 – Lista de Espera de vagas para alunos da Creche Municipal Maria Luiza B. Merkle; 2 – Lista dos Agricultores inscritos para utilização da Patrulha Agrícola e a sequência dos serviços. Justificativa: Para cumprimentos dos direitos Constitucionais básicos e fundamentais e para garantir, ainda, a igualdade e isonomia dos atos praticados pela Administração é necessário expor e colocar de forma transparente as informações solicitadas, para que os interessados – cidadãos possam acompanhar a tramitação dos procedimentos internos dos entes competentes com seus direitos resguardados. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 02 de março de 2016. Flávia Rebello Miranda, Vereadora. O Presidente colocou a Proposição de Requerimento nº 003/2016 em discussão única. O vereador Mauricio Porrua solicitou discussão, parabenizou a Vereadora Flavia pela Proposição de Requerimento e aduziu que estes documentos já deveriam ser expostos para a população ter acesso livre. O Presidente Airton Tomazi salientou que trabalha na Secretaria de Agricultura e lá tem uma relação com o nome de todos os serviços da Secretaria, e frisou que muitas vezes não conseguem atender por ordem por fator de locomoção, assim é feita uma logística para primeiramente atender todas as solicitações de um Bairro para posteriormente ir para outro. A Vereadora Flavia expos que independentemente dessas particularidades essas informações já deveriam estar no site da Prefeitura, no Portal da Transparência, e lembrou que esse mesmo Portal não mostra os salários dos funcionários de carreira da Prefeitura. O Vereador Mauricio



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Porrúa afirmou que é importante esse fator de logística, gerando o princípio da economicidade. E em relação das listas estar no Portal da Transparência é ótimo, e devido a estas ressalvas e logística e outros afins pode constar no final da lista observações. O Presidente colocou a Proposição em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a Proposição de Requerimento nº 003/2016. O Presidente considerou que os Projetos de Leis nº 350, 351 e 353/2016 tratam de Crédito Especial e possuem requerimento de urgência único, então primeiramente seria feita a apreciação do requerimento de urgência para os Projetos de Leis nº 350, 351 e 353/2016. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Nº 350/2016 - Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 116.615,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e quinze reais) referente ao Programa Estadual Operação Verão – Cislipa." Projeto de Lei nº 351/2016 - Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos." Projeto de Lei nº 353/2016 - Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Morretes-PR, para o exercício de 2016." Tendo em vista que tais verbas objetivam a adequação ao orçamento municipal para serem aplicados os recursos nas rubricas apresentadas mediante abertura de créditos especiais, cumprindo as exigências estabelecidas da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964 e estando os projetos acompanhados de pareceres favoráveis das comissões permanentes, solicitamos a apreciação única dos projetos acima indicados. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 03 de março de 2016. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência





# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

para apreciação única dos Projetos de Leis nº 350, 351 e 353/2016 em discussão. A Vereadora Flavia Rebello Miranda solicitou discutir, expondo que vota contrario aos Projetos de Lei nº 350 e 353/2016. O Vereador Mauricio Porrua salientou que é contrario a votar requerimentos em “pacote”, como é um requerimento único, ou se vota contra ou a favor, não podendo votar num Projeto só, a não ser que seja votado em destaque. O Presidente colocou o requerimento de urgência em votação, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. A Vereadora Flavia Rebello Miranda votou contra o requerimento aos Projetos de Lei nºs 350,351 e 353/2016. O Presidente declarou aprovado o requerimento de urgência para apreciação única dos Projetos de Lei nº 350, 351 e 353/2016. O Presidente passou a apreciação única de cada Projeto. Projeto de Lei nº 350/2016 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial suplementar de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 116.615,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quinze reais) referente ao Programa Estadual Operação Verão – CISLIPA. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 350/2016 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto de Lei em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. A Vereadora Flavia Rebello Miranda votou contrario ao Projeto de Lei nº 350/2016. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 350/2016. Projeto de Lei nº 351/2016 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.” O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 351/2016 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto de Lei em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 351/2016. O Presidente expôs que como o Projeto de Lei nº 353/2016 possui proposta de emenda aditiva, faria primeiro a apreciação única da emenda aditiva. Projeto de Lei nº 353/2016 - Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional especial no orçamento do Município de Morretes-Pr, para o



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

exercício de 2016.” Emenda nº 001/2016, aditiva. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Morretes, em parecer exarado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a seguinte proposição de emenda aditiva para acrescentar a redação do artigo 2º do Projeto de Lei acima indicado que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - 1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: a) 09 – secretaria de infraestrutura; 09.001 – infraestrutura; 09.0001.26 – transporte; 09.001.26.782 – transporte rodoviário; 09.001.26.782.0330 – pavimentação; 09.0014.26.782.0330.1.011 – obras pavimentações de vias urbanas, estradas vicinais e rurais. O Presidente colocou a emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 353/2016 em discussão única. O Presidente colocou a emenda em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a emenda aditiva nº 001/2016 ao o Projeto de Lei nº 350/2016. O Presidente informou que a apreciação única do Projeto de Lei nº 353/2016 seria com a emenda aditiva já aprovada. Projeto de Lei nº 353/2016 - Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional especial no orçamento do Município de Morretes-Pr, para o exercício de 2016.” O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 353/2016 com a emenda aditiva nº 001/2016 em discussão única. A Vereadora Flavia Rebello Miranda solicitou discussão, manifestando o seu repúdio com a forma que este Projeto está tramitando nesta Casa de Leis, sendo um empréstimo que a população será obrigada a pagar por muitos anos sem saber. O Vereador Mauricio Porrúa informou que em relação ao Projeto de Lei nº 350/2016, mesmo sendo matéria vencida, mesmo votando favorável tem muita dificuldade em votar Projetos desta natureza. E o Projeto de Lei nº 353/2016 frisou que é importantíssimo esse asfalto no Bairro América, haja vista os asfaltos que foram feitos nos Bairros do Sambaqui, Candonga, Barreiros e Barro Branco, gerando uma economia pro Município com trabalhos de moto niveladora, combustível e mão de obra de pessoas. O Vereador Mauricio expos sobre Audiência do Quadrimestre Fiscal do Poder Executivo, que foi realizado após a Sessão Ordinária do dia 2 de março de



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

2016, e aconselhou que no próximo todos os Vereadores permaneçam para acompanhar. Mencionou que o Município está com problemas de passar de ano para ano dívidas de empenhos sem liquidar que está deixando o Município com uma dívida consolidada de milhões de reais. Expor sobre dívidas trabalhistas, onde diversos funcionários estão entrando com ações contra o Poder Executivo. Ressaltou que o Município tem que ser planejado de um jeito que se consiga quitar essas dívidas e não contrair mais. Expressou seu voto favorável ao Projeto, pois se todos os Prefeitos que passaram pelo Poder Executivo tivessem asfaltado as localidades, o Município teria problemas menores. O Presidente colocou o Projeto de Lei com a emenda em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 350/2016 com a emenda aditiva nº 001/2016. O Presidente passou ao Projeto de Lei nº 352/2016 e respectivo Projeto Substitutivo e considerou que como o Projeto de Lei tem certa urgência para a formação do respectivo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o mesmo estando acompanhado de requerimento de urgência, faria primeiro a apreciação do regime de urgência. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 352 de 22 de fevereiro de 2016. Dê-se ao Projeto de Lei n.º 352 de 2016 a seguinte redação: Projeto de Lei n.º 352/2016 - Súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências." Tendo em vista que a Lei nº 22/1997 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural que foi alterada pela Lei nº 27/1997 e depois novamente alterada pela Lei nº 07/1998 e que o Poder Executivo pretende alterar novamente pelo Projeto de Lei nº 352/2016, o mesmo sofrerá alterações significativas, e sendo por razões de ordem técnica Legislativa, o Projeto teve sua reprodução integral, conforme Lei Complementar nº 95 em seu art. 12, desta forma, a solicitação de regime de urgência se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto. Nestes termos, pedem deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 09 de março de 2016. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 352/2016 e substitutivo em discussão. O Presidente colocou o requerimento em votação, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o requerimento de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 352/2016. O Presidente considerou que o Projeto de Lei nº 352/2016, de iniciativa do Executivo foi submetido às Comissões que em parecer unânime opinaram pela necessidade de Projeto Substitutivo por questões textuais quanto à forma, não de mérito e que os Vereadores estão de posse do original e do Substitutivo bem como parecer jurídico favorável ao Substitutivo, assim faria apenas a leitura da súmula do Projeto apresentado como Substituto. Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 352 de 22 de fevereiro de 2016. Dê-se ao Projeto de Lei n.º 352 de 2016 a seguinte redação: Projeto de Lei n.º 352/2016 - Súmula: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.” O Presidente colocou o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 352/2016 em discussão única. O Vereador Mauricio Porrua solicitou discutir, agradecendo as Comissões, a sua Assessora Parlamentar que digitou todo o Projeto de Lei, a Procuradora da Câmara que fez um parecer técnico a respeito da Lei Complementar nº 95, que melhora a redação da técnica Legislativa, e agradeceu aos Vereadores que o oportunizaram a fazer este Substitutivo. O Presidente Airton Tomazi parabenizou ao Vereador Mauricio Porrua pelo trabalho realizado, e expos que o Conselho tem um trabalho gratuito que faz ao Município, e com essa mudança irá dar uma transparência melhor. O Presidente colocou o Projeto em votação única, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 352/2016. O Presidente passou a leitura da redação final dos Projetos aprovados na presente Sessão e como os Projetos aprovados foram na maioria com sua redação original e a alterações



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

aprovadas não foram substanciais e nem alteraram questões de mérito, o Presidente colocou em discussão a dispensa da leitura da redação final dos mesmos, colocou em votação a dispensa da leitura da redação final dos mesmos, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários que se manifestassem. O Presidente encaminhou os Projetos de Leis aprovados para sanção do Prefeito. O Presidente passou ao encerramento perguntando-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra de encerramento nos termos dispostos no artigo 99 do RI, e eu respondi que não havia Vereador algum. O Vereador Luciano Cardoso solicitou questão de ordem, informando que o Deputado Nelson Justos enviou ao Município uma Emenda de R\$ 100 mil para compra de combustível, patrolamento e rolamento de estradas rurais, e na próxima semana terá outra Emenda sem valor definido. O Presidente Airton Tomazi frisou a importância do comparecimento dos Vereadores nas Audiências Públicas Quadrimestrais realizadas pelo Poder Executivo nesta Casa de Leis, para poder passar para a população o que está acontecendo no Município. E sobre o Rio Passa Sete já é questão de saúde pública, a população está se manifestando fazendo abaixo-assinados que será encaminhado para esta Casa de Leis. Expos que o Rio seria dragado com recurso do Município, mas a máquina não pode entrar no Rio para desobstruir parte dele. Mencionou que deve ser cobrado com mais ênfase a questão do asfalto do Bairro Sambaqui, por que tem 10 pontos que estão se deteriorando, e a garantia da empresa responsável é de cinco anos. Eu, Vereador Eloi Nogueira iniciei saudando a todos os presentes na ocasião. Mencionei sobre o asfalto do Bairro Sambaqui, onde na semana que se passou um motoqueiro caiu e se machucou. Frisei que nós Vereadores devemos cobrar providencias Via Poder Executivo da empresa que executou o serviço. E sobre o Rio Passa Sete, está um caso de saúde pública. Mencionei que senhoras me procuraram para relatar que não estão mais aguentando uma enorme quantidade de bichos no rio. Aleguei que isso sim é um estado de calamidade pública, pois o Rio está assoreado, a água não passa mais no leito, invadindo os terrenos vizinhos. Frisei que irei aonde for para cobrar a solução deste problema de saúde pública. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, o Presidente deu por



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

encerrada a Sexta Sessão Ordinária de 2016, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário redigi a Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Airton Tomazi.

